



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

LEI Nº 004/79

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS ( FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA - FEAR ) NO VALOR DE Cr\$ 350.000,00 ( TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS ).

Elio Bepler, Prefeito Municipal de Anitápolis, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município, autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras ( Fundo Estadual de Assistência Rodoviária - FEAR ), objetivando a construção de 2 (duas) pontes sobre os rios Maracujá e Bela Vista, na rodovia ANT-448, sendo a primeira com comprimento de 14 m, e a segunda com 7 m.

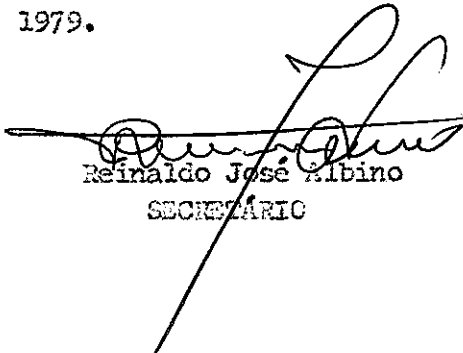
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 10 de Maio de 1979

  
Elio Bepler

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 10 de Maio de 1979.

  
Reinaldo José Albino  
SECRETÁRIO